



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0048/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0066/2020 – GMS Nº 3164/2020
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PROJETO DE
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA ATENDER
A DEMANDA DO DEPARTAMENTO
PENITENCIÁRIO – DEPEN, QUE ENTRE SI
FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA -
EPP.**

PROTOCOLO nº 19.946.010-2

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Adilson Luiz Lucas Prusse**, inscrito no CPF nº 752.181.279-49, portador da carteira de identidade nº 4.562.144-8, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.837.383/0001-04, com sede na Rua Salinas nº 157, Bairro Santo Elói, CEP: 35.170-132, Coronel Fabriciano / MG, neste ato representado Senhora **Bruna Luisa de Moraes Lage** RG nº 14.277.964 SSP/MG e CPF nº 102.716.986-40.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0066/2020 – GMS nº 3164/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **27/02/2023 até 26/02/2024**, visando a finalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não acarretará novas despesas além das estabelecidas no Contrato inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTO – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Protocolo nº 19.946.010-2 – Contrato nº 0066/2020 – GMS nº 3164/2020 – 3º Termo Aditivo

1 de 2



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0048/2023**

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Oitava, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTO – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.023.

Adilson Luiz Lucas Prüsse
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 199/2022 – SESP

BRUNA LUISA DE
MORAIS
LAGE:10271698640
Dados: 2023.02.10 09:32:30
-03'00"

Assinado de forma digital por
BRUNA LUISA DE MORAIS
LAGE:10271698640
Dados: 2023.02.10 09:32:30
-03'00"

Bruna Luisa de Moraes Lage
CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA - EPP

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

MATHEUS
HENRIQUE DE
MORAIS
LAGE:095377906
81

Assinado de forma digital por
MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS
LAGE:09537790681
Dados: 2023.02.10 09:56:13 -03'00"

Documento: **Anexo_2_004820233TACONSTRUTORAMORAISLAGELTDAEPPCTR00662020DEPPEN11.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 13/02/2023 11:18.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Bruna Luisa de Moraes Lage** em 10/02/2023 09:32, **Matheus Henrique de Moraes Lage** em 10/02/2023 09:56.

Inserido ao protocolo **19.946.010-2** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 10/02/2023 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
45cd541be04dd94ac16ea083384ed3e2.